



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.567, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Denomina de PRAÇA JOAQUIM CARDOSO DE ARAUJO a praça localizada entre a Av. Princesa do Norte, Rua Ubatuba e Rua Bom Sucesso, no Loteamento Cidade Nova — Bairro Ipiranga.

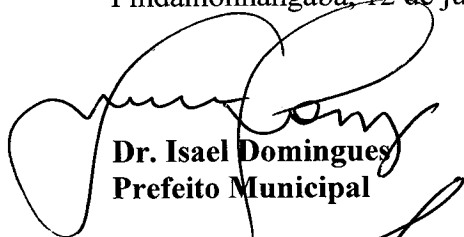
(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 42/2022, de autoria do Vereador Marco Mayor)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de PRAÇA JOAQUIM CARDOSO DE ARAUJO a praça localizada entre a Av. Princesa do Norte, Rua Ubatuba e Rua Bom Sucesso, no Loteamento Cidade Nova — Bairro Ipiranga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pindamonhangaba, 12 de julho de 2022.

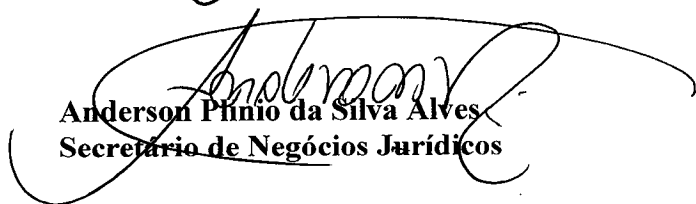


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 12 de julho de 2022.



Anderson Pinho da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos